



PREFEITURA DE SENADOR AMARAL

Estado de Minas Gerais

Av. Vereador José Alves de Rezende, 34 - Loteamento Elisa Bueno

Senador Amaral - MG - CEP 37.615-000

Telefone: (35) 3437-1137 - CNPJ Nº 41.778.556/0001-90

www.senadoramaral.mg.gov.br



ERRATA

A Prefeitura Municipal de Senador Amaral, Estado de Minas Gerais, por meio de seu Prefeito Municipal, Daniel Franco da Silveira, no uso de suas atribuições legais, torna pública a presente ERRATA ao Edital nº 021/2026, referente ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por tempo determinado, para esclarecimento quanto ao **Critério V – Especialização em ABA**, constante do quadro de critérios de análise de currículo e classificação.

ONDE SE LÊ:

V – Especialização em ABA

Especialização em aplicação ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Cursos de 40 horas ou mais. Pontuação: 10 pontos por título, limitado a 10 pontos.

LEIA-SE:

V – Especialização em ABA – EXCLUSIVO PARA O CARGO DE NEUROPSICOPEDAGOGO

Especialização em aplicação ABA (Análise do Comportamento Aplicada). Cursos de 40 (quarenta) horas ou mais. Pontuação: 10 (dez) pontos por título, limitado a 10 (dez) pontos.

Fica esclarecido que o Critério V será aplicado exclusivamente aos candidatos inscritos para o cargo de Neuropsicopedagogo, não sendo considerada a respectiva pontuação para os demais cargos previstos no Edital

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital.

Senador Amaral, 15 de setembro de 2026.

Daniel Franco da Silveira
Prefeito Municipal